

**TERMO ADITIVO Nº 04/2020 ao  
TERMO DE CONTRATO Nº 062/2018**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 6110.2018/0001543-1

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

**CONTRATADA:** STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES DA MARCA SERCON, INSTALADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 1- Alteração da razão social de SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS-HOSPITALAR para STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.233.783/0001-04 (Matriz) CNPJ nº 59.233.783/0004-49 (Filial).

Aos 30 dias do mês de novembro de 2020, na Rua Frei Caneca, nº 1398/1402, Consolação – CEP 01307-002, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, CNPJ nº 04.995.603/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Executivo Adjunto, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 401/2020-SMS.G, doravante denominada simplesmente Autoridade Representante do Órgão Contratante, e, do outro lado, a empresa **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.233.783/0004-49, com sede na Avenida Piraíba, nº 352, sala 10 - Centro Comercial Jubran, Barueri/SP, Cep: 06460-121, neste ato representada pela Senhor Leonardo Rodrigue Cunha, portador da carteira de identidade RG nº 7.551.368/SSP/MG e inscrito sob o CPF nº 028.097.366-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento nº 04/2020**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 6110.2018/0001543-1, publicado no D.O.C de 13/11/2020 – pg. 90 , e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Fica consignada, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, a **ALTERAÇÃO** da razão social da contratada, passando a denominar-se **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.233.783/0001-04 (Matriz) e CNPJ nº 59.233.783/0004-49 (Filial), mantendo-se inalterados os demais dados, obrigações e condições outrora pactuadas, constantes do referido termo de contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**


2.1 A empresa **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA.** é responsável por qualquer dívida e obrigação da empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES**, relacionada ao TERMO DE CONTRATO Nº 062/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas os demais dados, obrigações e condições outrora pactuadas, constantes do referido do Termo de Contrato nº 062/2018, no que não colidirem com o presente Termo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA**  
STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_